

sivamente o preenchimento da vaga posta a concurso pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigência particular técnico-profissional — perfil na área da hemodiálise.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo passado pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos será afixada no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José António Ferreira da Silva Fernandes, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.
Prof. Doutor José Gerardo Gonçalves de Oliveira, chefe de serviço nefrologia do Hospital São João.

Dr. António Luís Lobo Morais Sarmento, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Dr. Alfredo José Correia Loureiro, chefe de serviço de nefrologia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. António Nunes Cabrita, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Dr. António Andresen Castro Henriques, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Santo António.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

2 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 2036/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/2005 — Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19 de Janeiro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de sete lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterado pelo aviso n.º 12 093/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, e pelo aviso n.º 10 422/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, e Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, sendo seis vagas destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e uma vaga a funcionários pertencentes a outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado da documentação exigida no n.º 8.3 deste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos três anos relevantes para o concurso;
- Certidão comprovativa autenticada do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, definido e aplicado de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As falsas declarações prestadas, bem como a apresentação ou entrega de documentos falsos, estão sujeitas a procedimento disciplinar e penal.

16 — Constituição do júri do concurso (todos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda):

Presidente — Maria de Lurdes Santos Borrego Gomes Ribeiro, chefe de Secção de Pessoal.

Vogais efectivos:

Belmiro Baptista Martins, chefe de Secção de Contabilidade.
Maria de Lurdes da Conceição Lopes Domingues, chefe de Secção de Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

António Mateus Pires da Cruz, chefe de Secção de Expediente.
Rosa Maria Marques Bernardo, chefe de Secção de Contabilidade.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 2037/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004:

	Valores
Carla Maria de Almeida Ramalho	17,35
Cristina Maria Ramos de Matos Godinho	15,90
Ana Paula da Cunha Machado	14,58
Fernando Humberto Nonna Coelho Krohn	11,33

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 2038/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para assistente hospitalar de pediatria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004:

	Valores
Cármen Dolores Moreira de Carvalho	19,38
Paula Manuela Martins Rocha	15,83
Sara Cristina Guimarães de Morais Figueira	15,63
Sara Lúcia Almeida de Figueiredo Lopes	15,50

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 248/2005. — Considerando que a Sociedade Nostrum, L.^{da}, com sede social na Rua do Andaluz, 32, 1.º, em Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos concedido ao abrigo do artigo 15.º e parágrafos do Decreto n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, para instalações sitas na Rua das Salineiras, 30, 3800 Aveiro;

Considerando que a Sociedade Nostrum, L.^{da}, não remeteu a este Instituto documentação para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo a Sociedade sido notificada para proceder ao envio do original do alvará n.º 280, de 24 de Abril de 1947, com vista a ser efectuado o cancelamento;

Considerando que, em 21 de Abril de 2003, a Sociedade Nostrum, L.^{da}, informa não ser possível proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, pelo facto de se tratar de um documento muito antigo e de o mesmo não constar nos seus arquivos;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 280, de 24 de Abril de 1947, concedido à Sociedade Nostrum, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua das Salineiras, 30, 3800 Aveiro, freguesia de Aveiro, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

10 de Fevereiro 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 2039/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, por despacho do conselho de administração deste Instituto de 26 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição dos Serviços Financeiros e Aprovisionamento, do quadro de pessoal deste Instituto, constante da Portaria n.º 921/97, de 17 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, que aprovou o programa de provas de conhecimentos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.